PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 da LOM)
Dia. 24 / 02 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 046/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM RAZÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

Art. 1° Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Casa Legislativa, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, em razão das comemorações dos festejos carnavalescos.

Art. 2° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de fevereiro de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE